Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Construção do canil militar no Grupamento de Busca e Salvamento - GBS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - DFD/ENG

QUADRO DE IDENTIFICAÇÕES E REVISÕES DESTE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA				
PROPRIETÁRIO (OU INTERESSADO OU PREPOSTO):	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal			
DEMANDA:	Proposta de Convênio ou Parceria Estratégica para Execução de Obras de Infraestrutura do CBMDF			
REVISÃO	**DESCRIÇÃO**	**DATA**	**COLABORADOR (A)**	**RESPONSÁVEL**
R00 - Seguindo orientações da parceira com a NOVACAP	Versão inicial	01/10/2025	-	Ten-Cel RRm Isaac da Silva Barbosa Miranda

Notas:

(1) A validade do presente documento está condicionada a seu encaminhamento mediante Ofício à entidade requerida.

(2) As solicitações de demandas deverão observar as competências estabelecidas na Carta de Serviços da entidade requerida.

(3) Na ausência de quaisquer informações ou documento abaixo listados, a demandante deverá apresentar justificativa contendo o prazo estimado para seu encaminhamento, exceto quando não aplicável.

1. Identificação da entidade requerida

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

2. Identificação do requisitante

Proprietário: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

Demandante: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

Responsável pela Demanda: Cel RRm FRANCISCO ROBERTO DE MATOS GUEDES Departamento de Administração, Logística e Financeira

Colaborador da Demanda: Ten-Cel RRm ISAAC DA SILVA BARBOSA MIRANDA - Diretoria de Contratos e Aquisições do CBMDF

Preposta/Representantes:

- Telefone: 61 9988-2463 / 61 99674-3222
- Matrícula: 1399881 / 1400120
- Endereço de e-mail: matos.roberto.193@gmail.com / sattelitte1@gmail.com

3. Identificação da Demanda

Descrição: Elaboração de documentação técnica e Contratação de obra Canil Militar do Grupamento de Busca e Salvamento (GBS). Contrato distratado com multa aplicada à empresa anterior. Necessita de nova contratação para o remanescente da obra, que encontra-se atualmente com 57,83% de execução concluída.

Endereço: SCES TRECHO 2 LT 15 PLANO PILOTO - BRASÍLIA / DF

4. Justificativa/Motivação da Demanda

4.1. Necessidade a ser atendida: A unidade será um quartel bombeiro militar de uso ininterrupto, 24 horas x 7 dias. A edificação é parte da estrutura organizacional do Grupamento de Busca e Salvamento (GBS) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que se caracteriza por ser uma unidade especializada da corporação especializada em busca, salvamento e resgate.

4.2. Problemas: Atualmente os cães ficam acomodados no lote sede do **Grupamento de Busca e Salvamento do CBMDF**, em uma edícula sem a infraestrutura adequada.

4.3. Oportunidades:

1. Profissionalização da atividade de busca e resgate com cães
2. Espaço saudável e sustentavel para os recursos humanos, materiais e semoventes
3. Melhor tempo-resposta em ocorrências
4. Agregação de eficiência e efetividade para as equipes de salvamento especializadas em busca e resgate colapsadas, buscas terrestres e mergulho de resgate quando em operações correlatas
5. Capacidade logística de mobilização a nível regional, nacional e internacional com possibilidades de colaborações em operações complexas e/ou treinamentos e intercâmbios com outras instituições da segurança pública
6. Agrega nível de serviço para as equipes USAR (Busca e Resgate Urbano) em estruturas colapsadas
7. Valorização dos recursos semoventes (cães) com tratamento, reprodução, condicionamento e adestramento padrão para os serviços de busca e resgate.

4.4. Objetivo geral: Construir e estruturar o **Canil Militar do Grupamento de Busca e Salvamento do CBMDF**, com infraestrutura adequada, moderna e sustentável, destinada ao abrigo, treinamento e operação de cães adestrados, de forma a aprimorar as atividades de busca, resgate e salvamento em situações de emergência, desastres e apoio à comunidade local, nacional e internacional.

4.5. Objetivos específicos:

1. **Garantir infraestrutura adequada** para alojamento, manutenção e condicionamento físico dos cães de busca e resgate, assegurando bem-estar animal e eficiência operacional.
2. **Disponibilizar áreas específicas de treinamento e adestramento**, com ambientes que simulem cenários reais de desastres, estruturas colapsadas e diferentes condições operacionais.
3. **Oferecer suporte técnico e veterinário**, incluindo ambulatório, maternidade e áreas de higienização, para preservação da saúde dos animais.
4. **Proporcionar instalações funcionais para as equipes de bombeiros militares**, incluindo alojamentos, áreas administrativas e espaços de instrução, favorecendo a prontidão operacional diária e ininterrupta, assim como da capacitação contínua.

5. **Implantar soluções sustentáveis**, como aproveitamento de águas pluviais e previsão de uso de energia solar, alinhando a obra aos pilares da sustentabilidade social, econômica e ambiental.
6. **Garantir segurança operacional**, por meio de cercamento adequado, acessos restritos e docas apropriadas para embarque e desembarque de cães e equipamentos.
7. **Fortalecer a capacidade de resposta do CBMDF**, reduzindo o tempo de mobilização em operações locais, nacionais e internacionais, com maior eficiência no resgate de vidas e preservação do patrimônio.

4.6. Resultados esperados:

1. O objeto será suficiente para atender as necessidades de operações de busca e resgate em ambiente terrestre e aquático com emprego de cães.
2. Atender a padrões internacionais relacionadas ao serviço de busca e resgate com cães.
3. Agregar nível de serviço às equipes USAR (busca e resgate urbanos)
4. Atender as exigências de padrões sanitários
5. Oferecer ambientes adequados ao adestramento e a manutenção de operações com cães
6. Ambiente condizente aos níveis de ensino e instrução à especialização dos bombeiros militares na doutrina de busca e resgate com cães.
7. Atender aos padrões de sustentabilidade energético e ambiental

5. Serviços solicitados à entidade requerida

(X) Elaboração de Termo de referência;

( ) Anteprojeto (para contratação integrada);

( ) Elaboração de Projeto Básico de arquitetura;

( ) Elaboração de Projeto Executivo de arquitetura;

( ) Elaboração de Projetos Básicos complementares de engenharia;

( ) Elaboração de Projetos Executivos complementares de engenharia;

(X) Elaboração de Estimativa de preços/orçamento;

(X) Realização de licitação;

(X) Contratação;

( ) Fiscalização;

(X) Realização de vistoria;

(X) Estudo Técnico Preliminar;

( ) Contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia consultiva para supervisão, coordenação e apoio técnico na análise de estudos e projetos, na fiscalização e certificação de obras;

( ) Outros (especificar):

6. Estimativa de Custo e Fonte de Recursos

Estimativa de custo: R$ 1.660.000,00.

Fonte de recurso:

(X) Recurso próprio;

( ) Emenda Parlamentar (SEI nº xxxxxx);

( ) Recurso Federal (SEI nº xxxxxx), mediante:

( ) **Contrato de Repasse - CAIXA**: *[Indicar número do Contrato e respectivo link do documento no SEI/GDF, bem como **data limite** para o Demandante inserir documentos técnicos no Transferegov.br];*

( ) **Transferências fundo a fundo**: *[Indicar o programa e as respectivos normativos, manuais, orientações, e links no SEI/GDF, bem como **data limite** para o Demandante inserir documentos técnicos no Transferegov.br e o regime de execução contratual]*;

( ) **Emendas parlamentares**: *[Indicar o programa e as respectivos normativos, manuais, orientações, e links no SEI/GDF, bem como **data limite** para o Demandante inserir documentos técnicos no Transferegov.br e o regime de execução contratual]*;

( ) **Outros**: *[Indicar a fonte de recursos específico, o programa e os respectivos normativos, manuais, orientações, e links no SEI/GDF, bem como **data limite** para o Demandante inserir documentos técnicos no Transferegov.br e o regime de execução contratual]*.

( ) Outros (identificar): *informar se os recursos para fazer face à futura contratação de obra/serviço serão descentralizados ou não à NOVACAP.*

7.Documentação a ser fornecida pelo requisitante

- Anuência do proprietário e indicação da prioridade pelo órgão responsável/ gestor (SEI nº 172851556):
- Titularidade do lote (para edificações) ou Destinação de área pública (SEI nº 175061070):
- Programa de necessidades (SEI nº 183193778): ***INDICADO;***
- Relatório de vistoria (SEI nº 183593886):***INDICADO;***
- Elementos para compor o Estudo Técnico Preliminar (ETP): ***INDICADO;***
  - Justifique a necessidade da contratação:
  - Descreva a solução pensada: Projeto Arquitetônico - Canil Militar do GBS (152484290), apresentado pelo responsável técnico no Grupo de Trabalho para contratação do remanescente da obra. Relatório Técnico apresentado pelo Grupo de trabalho SEI 152793066;
  - Demonstre o alinhamento com o planejamento: A obra de construção do Canil estava prevista no Plano de Obras do CBMDF 2017-2024, publicado no Boletim Geral 242, de 26 de dezembro de 2017. Até o momento não houve publicação do Plano de Obras atualizado;
  - Apresente alternativas disponíveis: Considerando que o CBMDF não dispõem de servidores para a execução direta da obra, a solução adotada é da contratação, por meio de licitação pública, de empresa especializada para execução do serviço de finalização da obra do CANIL do GBSAL;
  - Indique exigências específicas (se houver): Não se aplica;
  - Explique os resultados esperados: Melhoria das acomodações dos cães e nos treinamentos para o serviço de resgate. Proporciona um ambiente mais salubre para acomodação dos cães, importantes parceiros em operações de busca e resgate.
  - Mostre os benefícios da escolha feita: Considerando a necessidade de uma edificação para a

acomodação dos militares e cães do serviço resgate, considerando que foi despendido o montante de R$ 737.768,79 no contrato anterior da obra (57,83% de execução), a melhor solução é a contratação de empresa especializada para finalizar a obra;

- Liste as providências necessárias antes da contratação: Não há necessidade de ações prévias a contratação.
- O Canil do Grupamento de Busca e Salvamento possui função fundamental no serviço de Busca, Resgate e Salvamento. A atuação dos cães, sua capacidade de identificar odores e consequente habilidade em localizar pessoas que se encontram em locais inacessíveis ou grandes distância, os tornam bens fundamentais na sobrevida de uma vítima.

  Conforme estabelecido em legislações, compete ao Canil do CBMDF:

  Conforme a Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991 - DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO BÁSICA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

  > Art. 2° Compete ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal:
  >
  > I - realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios;
  >
  > II - realizar serviços de busca e salvamento;

  Além disso, as seguintes legislações estabelecem o serviço da Seção de Salvamento com Cães, o canil do CBMDF:

  > Portaria nº 30, de 4 de setembro de 1998 - CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE BUSCA DE PESSOAS E CADÁVERES EM GERAL COM A UTILIZAÇÃO DE CÃES ADESTRADOS DO 1º BBS
  >
  > Art. 1º - Criar o Serviço de Busca de Pessoas Perdidas e Cadáveres em geral, com a utilização de cães adestrados do canil do 1º BBS.
  > Art. 2º - Este serviço terá como finalidade a realização de busca para localização de pessoas perdidas e cadáveres em matas, escombros e regiões de difícil acesso, desde que se faça necessária a presença de um guia com o seu cão detetor.
  >
  > Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020 - APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
  >
  > Art. 508. À Seção de Salvamento com Cães, além das atribuições constantes no art. 447, compete:
  > I - coordenar, orientar e executar as operações de busca, salvamento e resgate terrestre com o emprego de cães;
  > II - garantir os cuidados necessários aos bens semoventes do GBS, provendo treinamento, alimentação e cuidados com a saúde dos animais;
  > III - analisar e divulgar dados estatísticos relacionados com as atividades da seção;
  > IV - gerir os riscos relacionados às operações com o emprego de cães.
  >
  > Portaria nº 28, de 3 de agosto de 2022 - PORTARIA NORMATIZADORA DO SERVIÇO DE BUSCA E SALVAMENTO COM CÃES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
  >
  > Art. 2º Os cães do Canil do GBS poderão ser utilizados para:
  > I - operações de busca, resgate e salvamento;
  > II - buscas rurais;
  > III - busca em escombros;
  > IV - busca em ambiente aquático;
  > V - representações técnico-profissionais;
  > VI - desfiles de caráter cívico-militar;
  > VII - divulgação institucional;

VIII - doação de sangue para Hospitais Veterinários Públicos conveniados;
IX - estudos científicos de acordo com a legislação vigente;
X - executar as rotinas de treinamentos estabelecidas;
XI - reprodução.
Art. 9° Em situações especiais, em apoio aos corpos de bombeiros de outros estados da federação e aos países dos diversos continentes, nos casos de graves incidentes ou apoio a operação em grandes eventos, a equipe BRESC será acionada mediante autorização do Comandante-Geral ou por interesse dos órgãos gestores da segurança pública ou defesa civil, com a autorização do Governador do Distrito Federal.
Art. 11 Em apoio à ocorrência policial ou à ocorrência policial militar, para realização de busca de ocultação de cadáver ou de pessoas desaparecidas, a equipe BRESC deverá ser acompanhada pelos respectivos policiais.

O Canil do CBMDF possui um serviço de prontidão permanente, ininterrupto e aquartelado, onde os militares concorrem a regime de escala de 24 x 72 horas. Dessa forma, uma unidade Bombeiro Militar requer diversas facilidades e instalações físicas para o seu pronto emprego em situações de urgência, emergência e/ou calamidade pública.

Além disso, a Seção de Salvamento com Cães possui as escalas da Equipe de Doutrina e da Equipe de Treinamento, pois, visando o treinamento e acompanhamento diário dos cães, os militares permanecem indo diariamente cumprir as necessidades de treinos a fim de manter os cães sempre condicionados.

Historicamente, o CBMDF atuou em grandes operações com os cães do Canil do GBS; é possível citar duas operações no Rio de Janeiro em decorrência das chuvas com mais de 50 vítimas localizadas, apoio na queda do vôo da GOL, apoio em Brumadinho, no terremoto no Haiti, e situações diversas de apoio na solução de crimes à Polícia Civil.

O Canil do GBS atualmente está abrigado em uma edificação construída pelos próprios militares há cerca de 20 anos. A unidade possui uma infraestrutura antiga e degradada, instalações precárias e defasadas em quesitos das necessidades dos Bombeiros Militares e dos Cães e desatualizadas em relação ao quantitativo de militares. Ao longo dessa existência vários cenários e tecnologias mudaram e evoluíram no Brasil e no mundo. Assim, as instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas, de proteção contra descargas atmosféricas, de cabeamento lógico estruturado, entre outras, assim como as de aspecto de revitalização arquitetônica combinada com meios de acessibilidade, segurança e de sustentabilidade edilícias devem ser substituídas, modernizadas, implantadas e/ou redimensionadas.

A construção de um novo Canil visa tanto uma modernização da edificação, mas também uma estruturação do serviço que vem sendo consolidado em especial após o incidente de Brumadinho - estabelecimento do primeiro contrato veterinário para cães da Corporação, criação das Norma BRESC e Protocolos Operacionais Padrão envolvendo os cães, etc. As facilidades prediais a serem modernizadas atenderão à mudanças de rotinas de serviço do Bombeiro Militar especialista no treinamento e operação do cão de resgate que abrangem desde o abrigo e acondicionamento de novas viaturas, materiais e equipamentos modernos, como também as etapas de treinamento dos cães bem como seu bem estar e condições de saúde e higiene. Além disso, adventos como o notável aumento de participação do gênero feminino no contingente, impele a mudanças de layouts que proporcionem mais funcionalidade, produtividade e interação ao serviço. Assim, para atender os objetivos do Plano Estratégico do CBMDF (2017-2024), objetiva-se ainda o melhor aproveitamento dos espaços existentes, atendimento ao público e implemento do nível de segurança e acessibilidade da edificação com a reforma referida no presente documento.

Cabe ressaltar que na elaboração do Projeto foram consultadas diversas corporações e unidades de trabalho com cães de modo que a obra do novo canil contempla as melhores condições de serviço para os cães - como facilidade de limpeza, espaço adequado, isolamento e facilidade de locomoção para o cão do box até a viatura.

O Canil Militar do Grupamento de Busca e Salvamento (GBS) foi objeto de contratação do RDC Nº 06/2019 – DICOA/DEALF/CBMDF com valor estimado de R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais).Em 28/04/2020 foi assinado o contrato nº 20/2020, sendo autuado no Processo n.º 00053-00094716/2019-17. As obras tiveram início em 25/05/2020 com a emissão da Ordem de Serviço do Contrato nº 20/2020 – CBMDF. Até a data da paralisação, decorreram 08 (oito) meses de execução e haviam sido pagos o valor de R$ 737.768,79. Diante da paralisação da obra , no dia 14 de agosto de 2023 foi expedido pela Comissão Executora de Contrato o Memorando Nº 10/2023 - CBMDF/DICOA/COMISSOES/CTR20 (id. 119884465), o qual comunicou a incapacidade da empresa contratada para a retomada e conclusão da obra. Nesse estágio, a obra estava com 65,02% do cronograma físico-financeiro executado. Dessa forma, o contrato foi rescindido oficialmente em 27/11/2023 em publicação no Diário Oficial do Distrito Federal nº 220, pág. 53.

Nesses termos, o presente termo objetiva a conclusão da obra do Canil do Grupamento de Busca e Salvamento do CBMDF, evitando que os serviços já executados sejam desperdiçados e continuem se degradando. A conclusão da obra proporcionará edificações de melhor qualidade para o trabalho dos militares do quartel e condições de treinamento, saúde e bem estar para os cães da corporação, o que irá refletir num melhor atendimento às demandas da população do Distrito Federal e também do restante do Brasil e, ocasionalmente, de outros países.

- Planta de urbanismo – GEOPORTAL/SISDUC/SEDUH – georreferenciada (SEI nº 175192476):***INDICADO;***
- Consulta de Interferências de redes das Concessionárias de Serviços Públicos: ***As informações dependem de outras instituições e estão sendo solicitadas à parte e serão inseridos posteriormente nos autos deste processo***;
  - CEB: iluminação pública (SEI nº xxxxxx); **PENDENTE (**Protocolo 2025-2791160278**)**
  - NEOENERGIA: rede pública de energia (SEI nº xxxxxx); **PENDENTE (**enviado para o email atendimentoprojetos.bsb@neoenergia.com**)**
  - CAESB: rede pública de água e esgoto (SEI nº xxxxxx); **PENDENTE (**Protocolo de atendimento: 06102025005636**)**
  - NOVACAP: rede pública de drenagem (SEI nº 175062427); ***INDICADO;***
- Levantamento topográfico cadastral planialtimétrico em .dwg (SEI nº 183593877): ***INDICADO;***
- Laudo de sondagem geotécnica de terreno (SEI nº 175061843): ***INDICADO;***
- Outros, especificar:

- Processo do Grupo de Trabalho para contratação do remanescente da obra disponibilizado, SEI 00053-00262211/2023-78;

- Processo de Informações Técnicas da obra disponibilizado, SEI 00053-00110603/2025-14.

Observações:

(1) Além dos documentos listados acima, outros poderão ser solicitados pela entidade requerida, conforme a especificidade da demanda.

(2) Indicar os links referentes aos documentos inseridos no processo SEI/GDF.

(3) O ETP deverá indicar se a contratação está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) e alinhada ao Plano Estratégico Institucional (PEI).

8. Ciência

Estamos cientes da relevância das informações indicadas no presente formulário, que primam por sua veracidade e precisão, uma vez que:

(1) serão utilizadas pela entidade requerida para subsidiar as futuras contratações e/ou decisões administrativas relativas ao pleito; e

(2) influenciam diretamente nos valores financeiros referentes à demanda.

Documento assinado eletronicamente por **ISAAC DA SILVA BARBOSA MIRANDA, Ten-Cel. RRm. matr. 1400120**, **Bombeiro Militar**, em 06/10/2025, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ROBERTO DE MATOS GUEDES - Cel. RRm - Matr.01399891**, **Bombeiro(a) Militar**, em 06/10/2025, às 17:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **183193788** código CRC= **FD9BBDA1**.